



**2ª ATA PREGÃO PRESENCIAL 028/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS 021/2020 PROCESSO LICITATÓRIO PRC 0211/2020, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

Às quatorze horas do dia quinze de julho de 2020, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura de Muzambinho, a Pregoeira Maria do Carmo Marques Constantino e equipe de apoio, nomeados pela portaria 008 de 03/02/2020 e demais participantes para receber e analisar o recurso impetrado pela empresa ADRIANE ELIAS BUENO ME onde na fase do credenciamento a mesma relatou a existência de penalidade aplicada pela Câmara Municipal de Jacuí que impediria a participação da interessada COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP em quaisquer certames ou procedimento contratuais vinculados à administração em um período de 02 (dois) anos. Sobre o mérito, as definições constantes no texto do art. 6º, da própria Lei nº. 8.666/93 são cristalinas e permitem, a nosso ver, dirimir quaisquer dúvidas acerca da aplicabilidade das sanções previstas no art. 87, inciso III. Isso porque, da maneira como inserido no *Extrato de Penalidade*, o termo “administração” apenas se limita ao órgão, entidade ou unidade administrativa responsável por elaborar o processo licitatório destinado à contratação. À luz desses elementos, concluímos que não assiste razão à pessoa jurídica ADRIANE ELIAS BUENO ME quando alega eventual impedimento e restrição do direito de que a interessada COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP participe do processo licitatório, tampouco entendemos haver qualquer impedimento para que o município de Muzambinho a contrate, tendo em vista que a suspensão temporária aplicada pela Câmara Municipal de Jacuí não atingirá os demais órgãos e entidades pertencentes à administração pública da União, estados, Distrito Federal e outros municípios. Diante do exposto, considerando-se que a penalidade de suspensão temporária estará limitada à abrangência do órgão ou entidade que a impôs, DECIDE A PREGOEIRA NEGAR O PROVIMENTO AO RECURSO. Será dado ciência aos interessados através de e-mails e também no site oficial do município. Fica mantido o prosseguimento da sessão para o dia 20 de julho de 2020 no mesmo horário pré-definido no edital. Nada mais havendo, eu, Maria do Carmo Marques Constantino, lavrei e assinei a presente ata que vai por mim datada e assinada juntamente com a equipe de apoio.

Maria do Carmo Marques Constantino \_\_\_\_\_  
Pregoeira

Lucas Eduardo Vieira de Freitas \_\_\_\_\_  
Apoio

Ismael Donizetti Nadalete \_\_\_\_\_  
Apoio

José Eduardo de Magalhães \_\_\_\_\_  
Apoio